



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

PAUTA
50ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
20/02/2025, 14h30

1. Processos para deliberação do colegiado:

1.1. Número: [PGEA – 1.00.000.009077/2024-75](#)

Relatora: Subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen

Procuradores(as) da República oficiantes: Anelise Becker (Titular do 6º OCITA) e Guilherme Fernandes Ferreira Tavares (Titular do 10º OCITA)

Proposta de orientação formulada pela Procuradora da República titular do 6º OCITA e pelo Procurador da República titular do 10º OCITA, que encaminharam à 4ª Câmara sugestão para a criação de enunciado sobre a destinação de bens e recursos decorrentes de danos ambientais, nos seguintes termos:

Proposta de Orientação nº - 4ª CCR

Os valores decorrentes de condenações e acordos que envolvam danos ambientais, assim como aqueles atinentes às multas correlatas, poderão ser destinados na forma do artigo 4º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, que prevê:

Art. 4º A reparação ou compensação pecuniária estabelecida na forma do art. 11 da Lei nº 7.347/1985, e definida em razão de impossibilidade da reconstituição do bem jurídico lesado, deverá:

- I – ser proporcional à dimensão do dano;
- II – beneficiar, preferencialmente, os locais e as comunidades diretamente atingidos pela lesão ou ameaça de lesão; e
- III – ser aplicada em finalidades que guardem pertinência temática com a natureza do bem jurídico lesado ou ameaçado.

Anexo I – Proposta encaminhada pelos OCITAs

Anexo II – Inteiro teor da proposta de orientação

1.2. Número: [PGEA - 1.00.000.000933/2025-16](#)

Relatora: Subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen

Voto n.: [293/2024/4^a CCR](#)

Procurador da República oficiante: Guilherme Fernandes Ferreira Tavares

Consulta a 4^a CCR ([PRM-BDG-MT-00000364/2025](#)) sobre a aplicação do Enunciado nº 16 aos casos dos inquéritos civis n.^o 1.20.004.000143/2024-19 e 1.20.004.000222/2023-49 quanto à viabilidade de firmar Termo de Ajustamento de Conduta para recomposição de dano ambiental em Área de Preservação Permanente e quais os parâmetros de atuação para a viabilização do TAC para execução das medidas indicadas nos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas apresentados nos respectivos autos.

Relata o demandante que são danos de pequena monta, cujos infratores demonstram interesse em promover a recuperação ambiental da área por meio da execução de PRAD, contudo, por se tratar de loteamento irregular, estão impossibilitados de se inscreverem no SIMCAR para adesão ao PRAD junto à SEMA/MT.

O Enunciado n.^o 16 - 4^a CCR orienta para não fazer acordo em local de APP:

ENUNCIADO n.^o 16 - 4^a CCR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. INVIABILIDADE DE ASSINATURA.

Não devem ser firmados Termos de Ajustamento de Conduta que violem dispositivo legal, a exemplo dos que visam a regularizar intervenções em Área de Preservação Permanente.

(Adequação do Enunciado n.^o 1 – 4^a CCR, de 15 de dezembro de 2005).

Anexo III – Inteiro teor do voto

2. Comunicados:

2.1. A 4^a Câmara de Coordenação e Revisão encaminhou sua posição ao Procurador-Geral da República a respeito do relatório elaborado no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre as organizações não governamentais (ONGs), instaurada pelo Senado Federal.

Anexo IV - Ofício n.^o 171/2025- 4^a CCR - [PGR-00054736/2025](#)

Anexo V - Inteiro teor do voto

2.2. Encaminhamento do relatório de atividades do GT – Barragens [PR-MG-00012274/2025](#). Cuida-se de expediente do Procurador da República Eduardo Henrique de Almeida Aguiar encaminhando cópia do Relatório de Atividades do GT BARRAGENS/Janeiro de 2025. No relatório são apresentadas breves memórias das reuniões realizadas, principalmente, com relação à atuação nos casos Rio Doce e Brumadinho.

2.3. A 4^a Câmara de Coordenação e Revisão assinou o Termo de Adesão nº 16/01/2025/CNMP, que tem por escopo a Adesão do Ministério Público Federal ao Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2022, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 19 de setembro de 2022, para o estabelecimento da cooperação visando a integração e o compartilhamento de bases de dados e informações para maior eficiência e celeridade na proteção do Meio Ambiente observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber.

A publicação do extrato do referido Termo de Adesão no Diário Oficial da União está sendo providenciada pela Presidência do CNMP.

Próximos passos: O CNMP enviou orientações ([E-MAIL/2025 - PGR-00056929/2025](#)) sobre como poderão ser feitas as indicações para solicitação de acessos diretos de membros e servidores aos sistemas contemplados no Termo de Adesão (SINAFLOR, SIDOF e SEI). Cada representação do MPF nos Estados poderá indicar até no máximo 5(cinco) usuários (seja Procuradoria da República ou Procuradoria-Regional da República). A PGR/4CCR também será considerada como unidade, podendo encaminhar as 5(cinco) indicações.

Anexo VI – E-mail do CNMP com orientações, Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2022 e Termo de Adesão nº 16/01/2025/CNMP.

2.4. Comunica aos membros do colegiado sobre a alteração da data da 52^a Sessão de Coordenação para o dia 29/04/2025 (3^a feira) às 14h30.

3. Informe sobre reuniões ocorridas

10/02/2025 - Reunião com coordenadores do GAEKO e NUAMB/PA

Participantes:

Dr.^a Luiza Frischeisen – Coordenadora da 4a Câmara de Coordenação e Revisão
Dr. Gilberto Batista Nave
Sra. Fabia Maximo Bezerra

Principais temas tratados:

Foi discutido se já existe alguma programação da PGR e da 4^a CCR para a COP/2024 para alinharem as previsões de eventos das unidades. Dra. Luiza atualizou sobre o evento com a ANPR e, para participação oficial, precisa da atuação da SCI junto ao Ministério de Relações Exteriores e Itamaraty.

O CNMP tem uma comissão de meio ambiente, mas precisa conversar com o Itamaraty para ter um stand na COP/2024, o que torna a logística mais complexa e os participantes serão aqueles que estão no Pará. A SCI fez uma reunião com a Tarcila do CMA/CNMP

para alinhar a questão do stand.

17/02/2025 - Reunião com os Coordenadores do GT Barragens

Participantes:

Dr.^a Luiza Frischeisen – Coordenadora da 4a Câmara de Coordenação e Revisão

Dr. Eduardo Henrique de Almeida Aguiar- Coordenador do Grupo de Trabalho - Barragens

Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva - Coordenador Substituto do Grupo de Trabalho - Barragens

Principais temas tratados:

Os Coordenadores do GT Barragens relataram a necessidade de reestruturação e redefinição do escopo do GT, considerando a necessidade de criação de novas estruturas para lidar com diferentes aspectos relacionados aos desastres em barragens em Minas Gerais, às barragens de mineração em todo o país, às barragens não relacionadas à mineração, e à mineração na região amazônica.

A Dra. Luiza sugeriu, inicialmente, a criação de um óficio exclusivo em Minas Gerais para tratar de um conjunto de assuntos (organização interna). Se não houver um acordo interno, sugere-se a transformação do GT em um Grupo de atuação conjunta, conforme Resolução CSMPF n. 242, de 19 de dezembro de 2024. Outra sugestão é pensar em um Óficio Administrativo de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (OCITA) que permita atuar em auxílio ao GT.

18/02/2025 - Reunião para tratar da proposta de implantação da Unidade de ciência de dados aplicada à investigação ambiental no MPF-PA

Participantes:

Dr.^a Luiza Frischeisen – Coordenadora da 4a Câmara de Coordenação e Revisão

Dr. Daniel Azevedo Lôbo (SPPEA)

Dr. Igor da Silva Spindola (PR.PA)

Dr. Rodrigo Magalhaes de Oliveira (PR.PA)

Principais temas tratados:

Reunião para tratar da proposta de implantação da Unidade de ciência de dados aplicada à investigação ambiental no MPF-PA, visando apoiar e aperfeiçoar atividades investigatórias, conduzidas pelo NUAMB, NUPOVOS e NUCRIM, relacionadas aos crimes de esquentamento ou lavagem de minério, madeira e bovinos e à proteção territorial e ambiental de terras indígenas e unidades de conservação, através da utilização de ciência de dados, de sensoriamento remoto e de ferramentas de inteligência artificial, conforme a justificativa, objetivos e metodologia detalhados no Óficio n.º 1560/2024 GABPRM3-ISS - (PRM-RDO-PA-00007859/2024).

ATA/2025 - [PGR-00056678/2025.](#)

4. Informe sobre reuniões previstas:

24/02/2025, 14:00h às 17:30h	Apresentação no Curso de formação de juízes da 1ª Região
06/03/2025 11:00h às 12:00h	Reunião para tratar de Seminário para Iniciativas de Fortalecimento do CAR
10/03/2025 15:00h às 16:00h	Reunião com o Sr. Brian Rohan
13/03/2025, 10:00h às 11:00h	Audiência no STF (ADIs dos incêndios)
13/03/2025, 14:30h às 15:30h	654ª Revisão/ 51ª Sessão de Coordenação
20/03/2025	Encontro Regional (PRR2, PRRJ e PRES) - “Diálogos interinstitucionais: defesa do meio ambiente e patrimônio cultural”
21/03/2025	Encontro Regional (PRR2, PRRJ e PRES) - “Diálogos interinstitucionais: defesa do meio ambiente e patrimônio cultural”
10/04/2025	Evento PR-SP - SEMINÁRIO: "Desenvolvimento Sustentável: um olhar transversal."